



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: 42 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 11/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por compra ou desapropriação e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, por via amigável extrajudicial ou judicial, da área de 9.172,81 m² (nove mil cento e setenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados) do imóvel a seguir relacionado:

- Imóvel rural com área de 9.172,81 m² (nove mil cento e setenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), dentro de uma área maior, constituindo lote A, da divisão dos lotes n. 17 e 18, da gleba n. 03, do imóvel denominado Fazenda Xagu, em Nova Laranjeiras/PR, de matrícula de n. 31.866, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de Maurício Gatelli, conforme matrícula anexa.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do imóvel no valor de até R\$ 601.813,34 (seiscentos e um mil oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis ou em valor a ser arbitrado judicialmente, em caso de desapropriação judicial.

Artigo 3º. O pagamento a que se refere o artigo anterior será realizado na data da assinatura da escritura pública de compra e venda, desapropriação amigável ou após determinação judicial.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 601.813,34 (seiscentos e um mil oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 – Departamento de Gestão de Convênios e Políticas Habitacionais

Projeto/Atividade 15.451.0005-2025 – Atividades do Departamento de Gestão de Convênios e Políticas Habitacionais

Conta: 01155 - 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5º. Para Cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro da fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

RECEBIDO EM 11 / 03 / 25

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
AUXILIAR LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

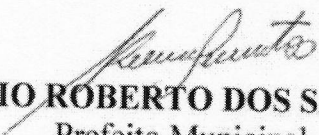
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: 42 3637-1148

Artigo 6º. O pagamento a que se refere o artigo anterior será realizado na data da assinatura da escritura pública de compra e venda, desapropriação amigável ou após determinação judicial.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras/PR, 10 de março de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: 42 3637-1148

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 11/2025

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei que versa sobre aquisição do imóvel pertencente à Maurício Gatelli, próximo ao perímetro urbano do Município.

O imóvel foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação no valor de R\$ R\$ 601.813,34 (seiscentos e um mil oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), conforme os parâmetros estabelecidos em lei pelo Município.

A área de 9.172,81 m² (nove mil cento e setenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados) será utilizada para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com recursos oriundos do Governo Federal.

Para tanto, conforme Convênio nº 970230/2024 - Construção de 25 UHs - FNHIS de Nova Laranjeiras – MCIDADES - Nível I (Novo PAC), será recebido pelo Município o valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Por sua vez, não haverá contrapartida pelo Município, exceto pela propriedade do imóvel onde serão construídas as casas.

De outra banda, há necessidade de abertura de crédito junto ao orçamento para suplementar o montante a ser pago para a aquisição.

Resta evidente, portanto, que se trata de um investimento para a Administração que beneficiará a população, especialmente para atender munícipes que não têm condições de adquirir uma residência.

Face a brevidade do assunto, solicita-se a apreciação do projeto de lei, com a aprovação, se assim for o entendimento da Casa, solicitando a tramitação do PL sob o regime de urgência.

A justificativa para o trâmite especial é a necessidade de rapidez para a transferência de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis, pois o procedimento junto ao Governo para a construção das casas estará disponível para os devidos cadastros nesta semana, inclusive com projeto arquitetônico e demais documentos, sendo que a



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

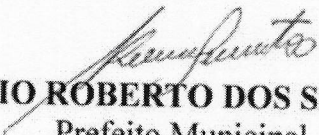
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: 42 3637-1148

propriedade do imóvel deverá estar em nome do Município o mais breve possível, considerando que há prazos a cumprir sob pena de perder o recurso.

Nova Laranjeiras/PR, 10 de março de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia

AValiação de Imóvel 002/2025

Trata-se de um imóvel rural sendo uma fração ideal com área de 9.172,81 m², dentro de uma área maior de 199.744,00 m², constituído lote A, da divisão amigável da unificação dos lotes nº 17 e 18, da gleba nº 03, do imóvel denominado Fazenda Xagu, do município de Nova Laranjeiras/PR, na matrícula nº 31.866 do CRI desta comarca de Laranjeiras do Sul /PR

Apesar de ser um imóvel rural, o imóvel avaliado **apresenta vocação urbana**, fazendo divisa com o loteamento Carra, localizado nas coordenadas UTM Longitude 344778.20 m E, Latitude 7200880.75 m S de acordo com a imagem abaixo.



Imagem 01 – Localização do imóvel destacado em cor roxa.


EVERTON TIAGO PINTO
Engenheiro Civil
CREA-PR 152590/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia

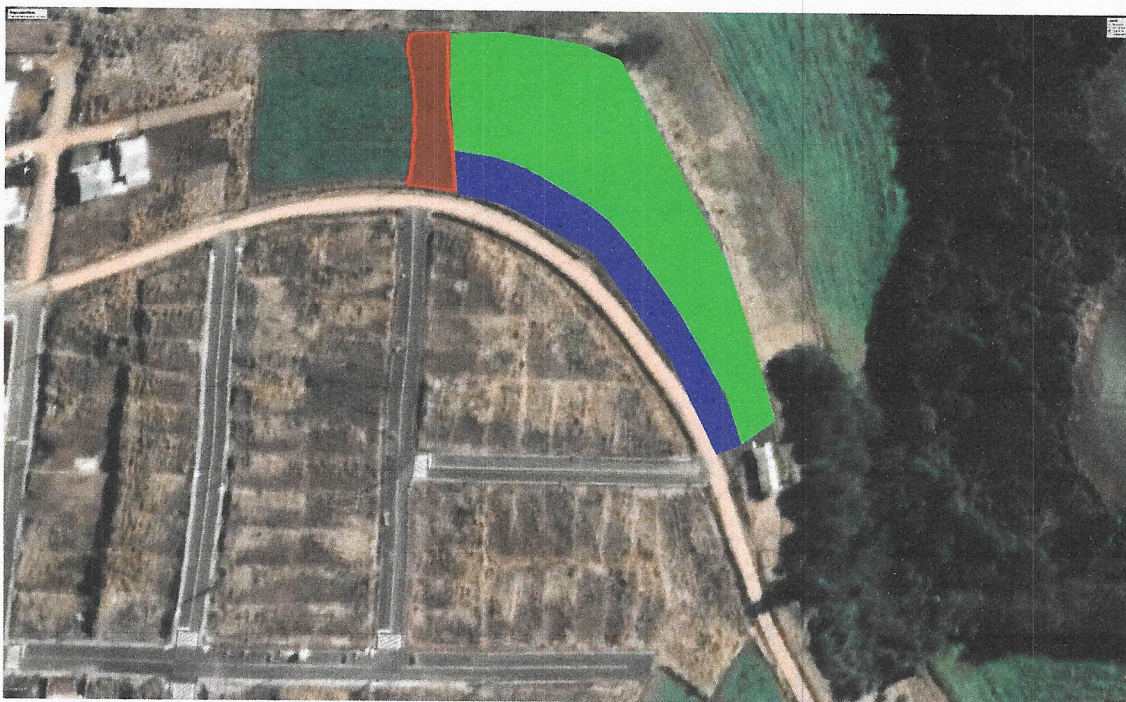


Imagem 02 – Distinção das áreas do terreno

Fazendo a análise do terreno desmembramos ele em 03 (três) partes, sendo elas:

- Área azul – área loteável com 2.370,24 m² - apresentando um terreno de boa qualidade e baixa declividade, sendo necessário apenas pequenos ajustes de terraplanagem para deixar o terreno pronto para a construção.
- Área verde – área com 6.157,58 m² - apresentando um terreno de boa qualidade e declividade média, sendo necessário um trabalho maior de terraplanagem
- Área vermelha - área loteável com 644,99 m² - apresentando um terreno de boa qualidade e baixa declividade, sendo necessário apenas pequenos ajustes de terraplanagem para deixar o terreno pronto para a execução da via.

Vamos utilizar como valores balizadores de acordo com a lei municipal nº 1.118/2016, atualizado pelo decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2023, usando a Zona vermelha (Zoneamento de interesse público), a que mais se aproxima da realidade do terreno em questão.

Sendo assim o valor balizador utilizado será o de:

- Área azul - R\$ 191,29 / m².
- Área verde - R\$ 95,64 / m².
- Área vermelha - R\$ 191,29 / m².


EVERTON TIAGO PINTO
Engenheiro Civil
CREA-PR 152590/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia

Logo teremos:

	Área			Valor por m2		Depreciação pela Falta de Infraestrutura	Depreciação pela Alta declividade		
Área Loteável	2370,24	m2	x	191,29	R\$/m²	0,60	0,75	=	R\$ 204.031,44
Área destinada a Rua	644,99	m2	x	191,29	R\$/m²	0,60	0,60	=	R\$ 44.416,85
Área Residual	6157,58	m2	x	191,29	R\$/m²	0,60	0,50	=	R\$ 353.365,04
TOTAL R\$									R\$ 601.813,34

VALOR AFERIDO DO IMÓVEL:

R\$ 601.813,34 (Seiscentos e um mil e oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos)

Segue em anexo relatório fotográfico que conclui esta avaliação.

Nova Laranjeiras, 07 de Março de 2025.

Everton Tiago Pinto
Engenheiro Civil
CREA: PR-152590/D

EVERTON TIAGO PINTO
Engenheiro Civil
CREA-PR 152590/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia



EVERTON TIAGO PINTO
Engenheiro Civil
CREA-PR 152590/D



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

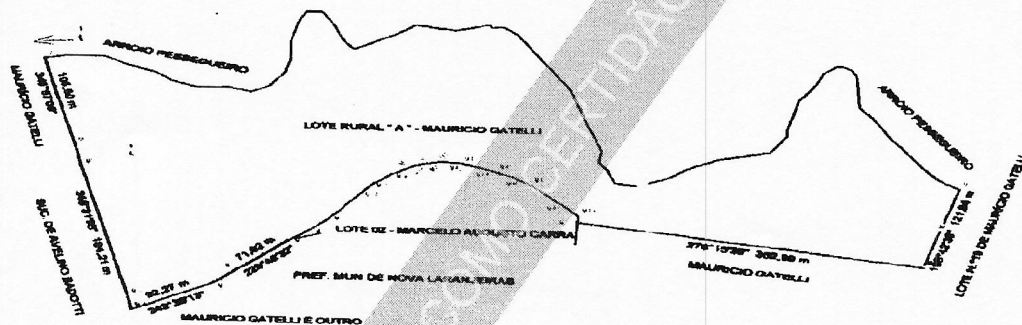
LIVRO Nº 2

FICHA Nº 001

MATRÍCULA nº 31.866, de 09 de abril de 2013. Prot. 116.123.

IMÓVEL RURAL: - **MEDINDO A ÁREA DE 199.744,00m²** (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), de terrenos, **CONSTITUÍDO PELO LOTE RURAL "A", DA DIVISÃO AMIGÁVEL DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 17 E 18 (DEZESSETE E DEZOITO), DA GLEBA Nº 03 (TRÊS), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA XAGÚ, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR, DESTA COMARCA. M:31.865, Lº02. INCRA nº723.045.016..659-7 e 723.045.077.097-4.**

MAPA



LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

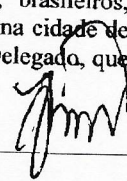
NORTE: Com ARROIO PESSEGUEIRO; **LESTE:** Com ARROIO PESSEGUEIRO, LOTE N.º19 DE MAURÍCIO GATELLI, e MAURICIO GATELLI; **SUL:** Com LOTE N.º19 DE MAURÍCIO GATELLI, MAURICIO GATELLI, o LOTE B - MARCELO AUGUSTO CARRA, QUADRO URBANO DE NOVA LARANJEIRAS e SUCESSORES DE AVELINO BADOTTI; **OESTE:** Com ARROIO PESSEGUEIRO, QUADRO URBANO DE NOVA LARANJEIRAS, SUCESSORES DE AVELINO BADOTTI e MAURICIO GATELLI. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Partindo do marco M1, deste, confrontando neste trecho com ARROIO PESSEGUEIRO, seguindo com diversos Azimutes e distância sentido a montante pela margem esquerda até o marco M2, deste, confrontando neste trecho com LOTE N.º19 DE MAURÍCIO GATELLI, seguindo com distância de 121,84 m e Azimute de 196°42'38" chega-se ao marco M3, deste, confrontando neste trecho com MAURICIO GATELLI, seguindo com distância de 352,99 m e Azimute de 278°15'39" chega-se ao marco M50, deste, confrontando neste trecho com o LOTE "B" - MARCELO AUGUSTO CARRA, seguindo com distância de 10,85 m e Azimute de 3°10'15" chega-se ao marco M49, deste, seguindo com distância de 26,55 m e Azimute de 312°43'04" chega-se ao marco M48, deste, seguindo com distância de 38,69 m e Azimute de 310°59'31" chega-se ao marco M47, deste, seguindo com distância de 19,75 m e Azimute de 300°17'06" chega-se ao marco M46, deste, seguindo com distância de 19,32 m e Azimute de 294°28'39" chega-se ao marco M45, deste, seguindo com distância de 19,08 m e Azimute de 287°53'10" chega-se ao marco M44, deste, seguindo com distância de 18,40 m e Azimute de 284°23'08" chega-se ao marco M43, deste, seguindo com distância de 14,30 m e Azimute de 274°24'56" chega-se ao marco M42, deste, seguindo com distância de 7,47 m e Azimute de 273°19'17" chega-se ao marco M41, deste, seguindo com distância de 19,63 m e Azimute de 257°06'51" chega-se ao marco M40, deste, seguindo com distância de 2,81 m e Azimute de 252°14'29" chega-se ao marco M39, deste, seguindo com distância de 5,66 m e Azimute de 248°05'09" chega-se ao marco M38, deste,

seguido com distância de 7,62 m e Azimute de 243°48'02" chega-se ao marco M37, deste, seguindo com distância de 16,84 m e Azimute de 237°17'00" chega-se ao marco M36, deste, seguindo com distância de 22,59 m e Azimute de 232°12'24" chega-se ao marco M35, deste, seguindo com distância de 20,27 m e Azimute de 221°48'59" chega-se ao marco M34, deste, seguindo com distância de 50,16 m e Azimute de 219°10'23" chega-se ao marco M33, deste, seguindo com distância de 25,10 m e Azimute de 227°11'43" chega-se ao marco M32, deste, seguindo com distância de 25,65 m e Azimute de 233°13'14" chega-se ao marco M1-B, deste, confrontando neste trecho com **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, seguindo com distância de 71,92 m e Azimute de 229°48'32" chega-se ao marco M21, deste, seguindo com distância de 28,69 m e Azimute de 229°04'35" chega-se ao marco M20, deste, confrontando neste trecho com **MAURICIO GATELLI**, seguindo com distância de 92,27 m e Azimute de 242°38'13" chega-se ao marco M15, deste, confrontando neste trecho com **QUADRO URBANO DE NOVA LARANJEIRAS**, seguindo com distância de 19,81 m e Azimute de 349°00'42" chega-se ao marco M16, deste, confrontando neste trecho com **SUCESORES DE AVELINO BADOTTI**, seguindo com distância de 194,21 m e Azimute de 345°31'55" chega-se ao marco M17, deste, seguindo com distância de 32,57 m e Azimute de 347°43'56" chega-se ao marco M18, deste, confrontando neste trecho com **MAURICIO GATELLI**, seguindo com distância de 26,87 m e Azimute de 346°49'36" chega-se ao marco **MAURICIO GATELLI**, deste, seguindo com distância de 105,50 m e Azimute de 345°57'06" chega-se ao marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Confrontações estas, foram extraídas do memorial descritivo, fornecido e elaborado pelo Engenheiro Agrônomo: Claudio Alessandro de Oliveira CREA-PR nº59.034/D; e de inteira responsabilidade do mesmo. ART nº20130778291, confirmada no site do CREA-PR.

PROPRIETÁRIOS: - **MAURÍCIO GATELLI**, CPF nº 451.981.100-78, CI/RG nº 14-R/1.551.967-SSP-SC, e sua mulher **NEUZA APARECIDA GATELLI**, CPF nº 045.376.059-79, CI/RG nº 7.308.316-8-SSP-PR, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Mioranza, s/nº na cidade de Nova Lranjeiras-Pr. **Proprietários da área de 162.652,00m²**

REINALDO GATELLI, CI/RG nº1.143.475-SSP/SC, CPF nº 430.239.679-20, brasileiro, solteiro, maior, capaz, auxiliar de carga e descarga, rsidente e domiciliado na Rua Aurélio Guedes nº57, fundos, Bairrop dos Imobiliários, na cidade de Concordia-SC. **Proprietário da área de a área de 18.546,00m²**

SETEMBRINA GATELLI KVSECIO, CI/RG nº8075030851-SSP/RS, CPF nº 360.892.060-91, e seu marido **PEDRO KVSECIO**, CI/RG nº4023649918-SSP/RS, CPF nº 246.225.240-15, brasileiros, casados ela do lar, ele aposentado, residentes e domiciliados na Praça Jaime Lago, nº 79, na cidade de Eechim-RS. **Proprietários da área de 18.546,00m²** Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado, que digitei e assino. Dou fé.



CONTINUA NAS FLS.002.



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº

2

FICHA Nº

002

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº31.866 DO Lº02. VEM DA FICHA 001.

R-1-31.866. Prot. nº 120.271 de 13/05/2014. COMPRA E VENDA.

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 25/04/2014, às fls. 129 e 130 do Livro nº 330. Valor: R\$ 36.523,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais).

ADQUIRENTES: - **MAURÍCIO GATELLI**, CPF nº 451.981.100-78, CI/RG nº 14-R/1.551.967-SSP-SC, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Raimundo Mioranza, s/nº, na cidade de Nova Laranjeiras-PR, casado em 14/12/1985, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 133 do LºB-4, fls.133, do CRC de Nova Laranjeiras, com **NEUZA APARECIDA GATELLI**, CPF nº 045.376.059-79, CI/RG nº 7.308.316-8-SSP-PR.

TRANSMITENTES: - **SETEMBRINA GATELLI KVSECIO**, CI/RG nº 8075030851-SSP/RS, CPF nº 360.892.060-91, e seu marido **PEDRO KVSECIO**, CPF nº 246.225.240-15, CI/RG nº 4023649918-SSP-RS, brasileiros, casados entre si, pelo Regime de Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, ela do lar, ele aposentado, residentes e domiciliados na Praça Jaime Lago nº 079, apto 13, centro na cidade de Erechim/RS.

REINALDO GATELLI, CPF nº 430.239.679-20, CI/RG nº 1.143.475-SSP-SC, brasileiro, solteiro, maior, capaz, auxiliar de carga e descarga, residente e domiciliado na Rua Aurelio Guedes nº 57, fundos, Bairro dos Industriários, na cidade de Concórdia-SC; **todos neste ato legalmente representados pelo procurador: José de Paula Xavier**, CI/RG nº 1.179.839-SSP/PR, CPF nº 320.880.609-44, brasileiro, divorciado, advogado, com endereço profissional na Rua Santana nº 1191, centro, Laranjeiras do Sul-PR; através da procurações lavrada nas fls.085 do Lº446 do 1º Tabelionato de Notas de Erechim/RS, com sinal público de Manoela dos Santos Incerti, arquivado no mesmo Ofício, fls.030 do Lº296 do 1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos da cidade de Concórdia/SC, com sinal público de Suzane Paula Sandi, arquivado no mesmo Ofício, com confirmações feitas pela mesma serventia junto às serventias de origem, via telefone, e email, procurações estas, que estão arquivadas na mesma serventia notarial, nas fls.055 e 056 do Lº022 e suas cópias e confirmação novamente arquivadas na mesma serventia notarial, as fls.174, 175 e 176 do Lº023, de procurações oriundas de outras serventias.

IMÓVEL RURAL:- MEDINDO A ÁREA DE 37.092,00m2 (TRINTA E SETE MIL E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS), de terrenos de culturas e pastagens, sem benfeitorias, DENTO DE UMA ÁREA MAIOR DE 199.744,00M2, em comum com o próprio comprador, CONSTITUÍDO PELO LOTE RURAL "A", DA DIVISÃO AMIGÁVEL DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº17 E 18 (DEZESSETE E DEZOITO), DA GLEBA Nº03 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA XAGU, MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR, DESTA COMARCA. Com as confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR sob nº 12143240092, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, com o cadastro no INCRA sob nº 7950.165.501.115-5; certidão negativa de débitos de Imóvel Rural - Nurf nº 1.451.056-1, em nome de José Gatteli; certidões negativas do IAP sob nº 1028189, 1028190 e 1028192, emitidas em 24/04/2014; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 24/04/2014; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas em 23/04/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul - Pr, sob nº 1673/2014, 1674/2014 e 1675/2014 emitidas em 24/04/2014; CND de Tributos Estaduais nº 11727657-33, 11727662-73 e 11727666-42, emitidas em 23/04/2014; Certidões Regional Para Fins Gerais, Cível e Criminal emitidas em 23/04/2014; Certidões Judicial, Cível Negativa emitidas em 23/04/2014 e Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas emitidas em 23/04/2014; GR-ITBI sob nº 011024 no valor global de R\$740,00 quitada em 30/04/2014 na CEF,

(VALOR FISCAL DE R\$37.000,00). GR-Funrejus sob nº 14010831730122800 no valor de R\$73,05 quitada em 25/04/2014 no HSBC, Bank Brasil S/A, guia complementar no valor de R\$0,95, quitada em 13/05/2014 na Loterias Caixa. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; Arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10; selo R\$3,00. EMITIDA A DOI, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado, que digitei e assino. Dou fé. Em 09 de junho de 2014. Selo de autenticidade apostado na 1ª via do documento sob nºEYQ35326.

AV-2-31.866 (Protocolo 145.407 de 27/01/2022) **PENHOR**. Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei 6.015/73, averbo que está localizado no imóvel desta matrícula o **PENHOR** objeto do **REGISTRO AUXILIAR Nº 33.937** De uma **SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO, MARCA: VENCE TUDO, MODELO: PANTHER SM, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, NÚMERO DE SÉRIE: PANT01-1400, NO VALOR DE R\$ 240.000,00**, em favor do credor **BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA DE NOVA LARANJEIRAS**, CNPJ nº 00.000.000/5846-73. Vencimento em **10/01/2029**. Emol.: 315,00 VRC: R\$ 77,49. Analista: Ana Caroline Feline. Dou fé, em 31 de janeiro de 2022. Janifer da Rosa de Matos – Of. Substituto.

R-3-31.866 (Protocolo 146.345 de 13/05/2022). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e Futuras, emitido em Nova Laranjeiras - PR, em 12/05/2022 De um lado, a **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP**, CNPJ nº 81.115.149/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sedena Rua Marechal Candido Rondon, nº 2328, sala, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR. De outro lado, denominado em conjunto os **DEVEDORES / DEVEDORES FIDUCIANTES: MAURÍCIO GATELLI**, CPF nº 451.981.100-78, RG nº 14-R/1.551.967-SSP-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa **NEUZA APARECIDA GATELLI**, CPF nº 045.376.059-79, RG nº 7.308.316-8-SSP-PR, ambos brasileiros, produtores agropecuários, residentes na Rua Raimundo Mioranza, nº s/nº, Nova Laranjeiras-PR. Valor do limite total do crédito: **950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**. Prazo do Limite: **1.825 dias**. Vencimento do Limite: **11/05/2027**. Encargos Remuneratórios: Serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. Taxas de Operações Derivadas: **Mínima: 0,01% a.m.; Máxima 5,40% a.m.** **GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ÁREA DE 199.744,00m²**. Obrigam-se as partes as demais condições constantes do Instrumento. **APRESENTADO: CCIR 2021**, quitado INCRA nº 950.165.501.115-5; CND – ITR nº 1.451.056-1. Emol.: 2.156VRC=R\$530,37. Funrejus isento, artigo 3º, inciso VII, alínea “b”, da Lei nº 12.216/98. Analista: Ana Caroline Feline. Selo: F677V.hOqPp.d97p9-46qxI.azI9d. Dou fé, em 18 de maio de 2022. Jonatan Alves de Ramos Juramentado.